



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av Duque de Caxias, nº  
434 - Centro

##### Telefone



77 3481-4344

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PROJETOS DE LEI

---

- PROJETO DE LEI Nº 1.555-2023

### ATA(S) DAS SESSÕES

---

- ATA 27ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023
- ATA 7ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023
- ATA 8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023

### PARECERES

---

- PARECER 043/2023 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.CNPJ: 14.105.183/0001-14  
(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 12/12/2023<sup>01</sup>PROJETO DE LEI Nº 1.555 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.APROVADO POR  
UNANIMIDADE1.ª VOTAÇÃO Em 14/12/20232.ª VOTAÇÃO Em 14/12/2023↓  
Extraordinária

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA FINS LOTEAMENTO SOCIAL COM AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTES DE ACORDO COM A LEI 681 DE 13/12/2021, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica desafetado a área institucional com área de 66.226,32m<sup>2</sup>, do loteamento denominado Trilha dos Pássaros, para os fins específicos de implantação de loteamento social no município de Bom Jesus da Lapa.

§ 1º Para o fim a que se destina a presente lei, fica autorizado a doação dos lotes pertencentes ao Município de Bom Jesus da Lapa, no Loteamento Social e programa municipal “Meu Pedaco de Chão”, para as pessoas em situação de vulnerabilidade, em atendimento às exigências da Lei Municipal nº 681 de 13 dezembro 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento em vigor, ficando autorizadas a suplementação orçamentária e/ou a abertura de crédito especial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 05 de Dezembro de 2023.

  
Fabio Nunes Dias  
Prefeito Municipal

Fabio Nunes Dias  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM: 07/12/2023às 12:41

Andressa M. Leles Farah

Pagina 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

02

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,  
Senhoras vereadoras,  
Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **"Dispõe sobre Desafetação de Área Institucional para fins Loteamento Social com autorização de doação de lotes de acordo com a Lei 681 de 13/12/2021, no município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências."**

A desafetação da área institucional do Loteamento Trilha dos Pássaros é medida que se faz necessária diante da mudança de finalidade para o bem público, de investimentos em equipamentos públicos, para a criação e doação de lotes sociais, visando atender a grande demanda de imóveis no município para atender a população mais carente do município e em atendimento as determinações da Lei municipal 681 de 13/12/2021.

Diante disso, espero seja o presente projeto de lei seja apreciado e aprovado por essa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,  
05 de Dezembro de 2023.

  
Fabio Nunes Dias  
Prefeito Municipal

Fabio Nunes Dias  
Prefeito Municipal





03

Circunscrição de Bom Jesus da Lapa/BA  
Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Jean Karlo Woiciechoski Mallmann – Oficial de Registro  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando o arquivo e o sistema informatizado deste Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, encontrei o registro da Matrícula abaixo descrita:

<b>Livro Nº 2</b>		<b>REGISTRO GERAL</b>		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		
<b>MATRÍCULA</b>		<b>FICHA</b>		<b>BOM JESUS DA LAPA – BA</b>		
-28.666-		-1-Frente-		Bom Jesus da Lapa: 26 de dezembro de 2018.		

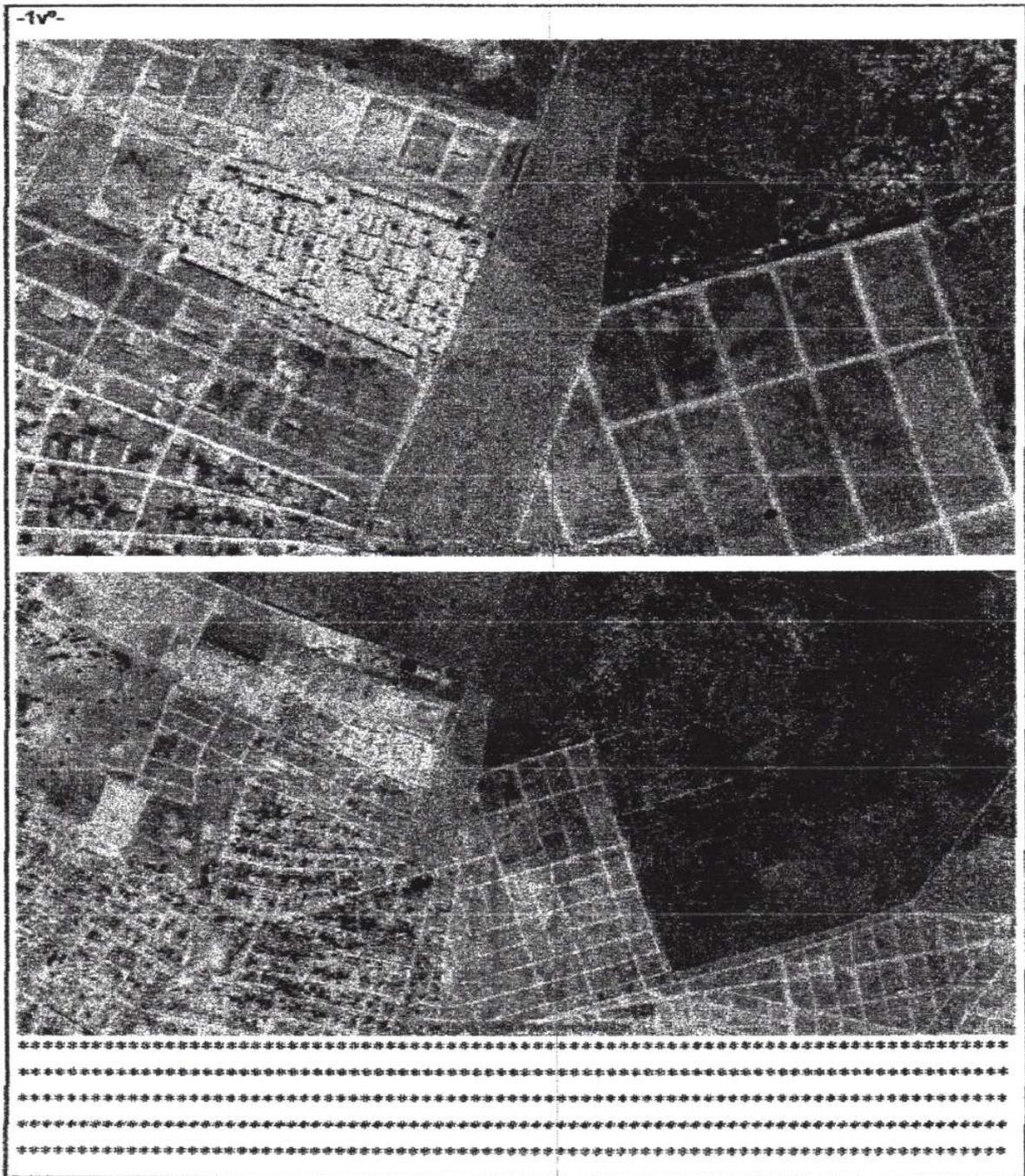
**IMÓVEL:** Área Institucional, do Loteamento Residencial Trilha dos Pássaros, localizada no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, sem nº predial cadastrado, Bairro Modelo, lote de formato irregular conforme descrição da poligonal, perfazendo uma área total de 6,5335 ha (seis hectares, cinquenta e três ares e trinta e cinco centiares) e um perímetro correspondente a 1.322,55 m (um mil, trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros). Descrição da poligonal: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFL-P-0546, de coordenadas N 8.536.123,48m e E 673.977,53m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade da FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°23'19" e 79,80 m até o vértice GFL-P-0547, de coordenadas N 8.536.106,36m e E 674.055,47m; 192°37'50" e 40,93 m até o vértice GFL-P-0548, de coordenadas N 8.536.066,42m e E 674.046,52m; 177°47'37" e 208,30 m até o vértice GFL-P-0549, de coordenadas N 8.535.858,27m e E 674.054,54m; 65°33'22" e 0,48 m até o vértice GFL-P-0549A, de coordenadas N 8.535.858,47m e E 674.054,98m; 190°45'58" e 299,25 m até o vértice GFL-M-1133A, de coordenadas N 8.535.564,49m e E 673.999,08m; ; deste, segue confrontando com o LOTEAMENTO CIDADE NOVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°49'56" e 141,19 m até o vértice GFL-M-1133, de coordenadas N 8.535.583,73m e E 673.859,21m; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°12'18" e 188,41 m até o vértice GFL-M-1132, de coordenadas N 8.535.767,16m e E 673.902,25m; deste, segue confrontando com Residencial Vale Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°06'31" e 185,88 m até o vértice GFL-M-1131, de coordenadas N 8.535.948,90m e E 673.941,24m; deste, segue confrontando com o LOTEAMENTO TOP PARK (Matrícula 24.700), com os seguintes azimutes e distâncias: 11°41'43" e 126,00 m até o vértice GFL-M-1130, de coordenadas N 8.536.072,28m e E 673.966,78m; deste, segue confrontando com o MATADOURO MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°51'27" e 52,32 m até o vértice GFL-P-0546, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.\*\*\*\*\*

continua no verso

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RHU5G-R9UCT-HE68P-32TER>.



04



Pag.: 002/005

continua na ficha nº 2

Certidão na última página

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RHJ5G-R9JCT-HE68P-32TER>.



**Livro Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BOM JESUS DA LAPA – BA**

MATRÍCULA: -28.666-      FICHA: -2-Frente-

Bom Jesus da Lapa: 26 de dezembro de 2018.




Matadouro Municipal  
Matrícula: 15.590  
Município de Bom J. Lapa

LOTEAMENTO TOP PARK  
Matrícula nº 22.545  
Metro Engenharia  
e Cons. LTDA

Residencial Vale Verde  
Matrícula: 19.627  
Fundo de Arrendamento  
Residencial - FAR

Estrada Municipal

Fazenda Modelo  
Matrícula: 25.448  
FG&I Empreendimentos  
e Participações LTDA  
CNPJ: 29.370.666/0001-65

Loteamento Cidade Nova  
Matrícula: 4.234  
Gontijo Maciel LTDA

**AREA INSTITUCIONAL**

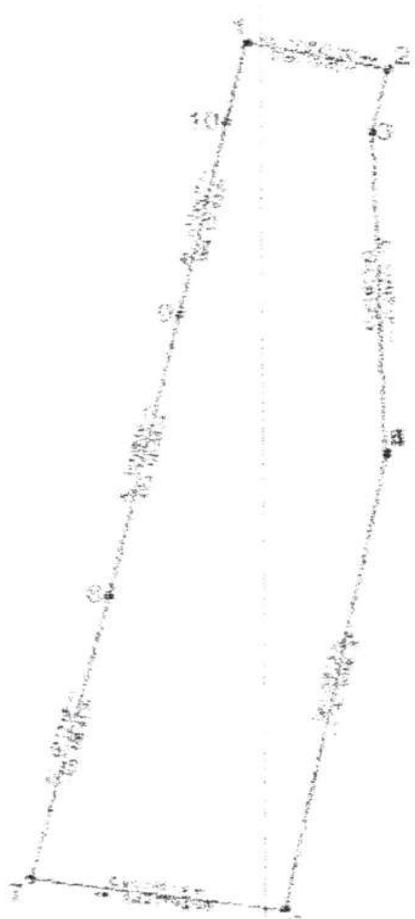
continua no verso

Pag.: 003/005  
Certidão na última página

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RHJ5G-R9JCT-HE68P-32TER>.



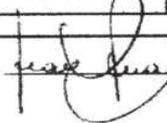
-2vº-



**SEM BENFEITORIA.**  
**Cadastro urbano:** Não possui inscrição imobiliária.  
**Título anterior:** Escritura pública de doação s/n, Livro 001-E, fls. 068/69, lavrada no Registro Civil com Funções Notariais de Serra do Ramalho/BA, em 15/03/2018 (R-3 - 23.448).  
**PROPRIETÁRIO(S):** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, entidade política, inscrito no CNPJ nº 14.105.183/0001-14, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.  
**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 27.600, Livro 2.  
**PROTOCOLO:** Prenotação nº 42.570, datada de 06/11/2018.  
Abertura de matrícula, mediante requerimento do interessado (art. 942, inc. IV, CNP/BA). DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 019745, Valor R\$ 15,44; e, DAJE Complementar: Emissor 1373, Série 002, Número 040439. Selo Digital nº 1373.AB051505-7.

continua na ficha nº 3



<b>Livro Nº 2</b>		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>				
<b>REGISTRO GERAL</b>		<b>BOM JESUS DA LAPA - BA</b>				
<b>MATRÍCULA</b>	<b>FICHA</b>					
<b>-28.666-</b>	<b>-3-Frente-</b>	<b>Bom Jesus da Lapa: 26 de dezembro de 2018.</b>				
Dou fé.  <b>Jean Karlo Woicichoski Mallmann, Oficial de Registro.</b>						
<p><b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA-BA</b></p> <p><b>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS</b>  CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e pessoais reipersecutórias. Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente certidão é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.</p> <p><b>BOM JESUS DA LAPA - BA</b></p>						
<table border="1"> <tr> <td> <p>Selo de Autenticidade  Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  Ato Notarial ou de Registro  1373.AB078850-9  X7LRX8VIB8  Consulte:  www.tjba.jus.br/autenticidade</p> </td> <td></td> </tr> </table>					<p>Selo de Autenticidade  Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  Ato Notarial ou de Registro  1373.AB078850-9  X7LRX8VIB8  Consulte:  www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
<p>Selo de Autenticidade  Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  Ato Notarial ou de Registro  1373.AB078850-9  X7LRX8VIB8  Consulte:  www.tjba.jus.br/autenticidade</p>						
<p>Validade de 60 dias a partir da data de emissão, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 94/2020- CNJ e artigo 8 da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC.</p>						

**Emolumentos: R\$ 47,26 Fiscal: R\$ 33,56 Fecom: R\$ 12,91 Defensoria: R\$ 1,25 PGE: R\$ 1,88 FMP/BA: R\$ 0**  
**Total: R\$ 97,84 Daje: 1373-002-72072**  
**Pag.: 005/005**  
**SELOS E CONTRIBUIÇÕES**  
**RECOLHIDOS POR VERBA**

**Certidão expedida às 10:43:47 horas do dia 27/05/2022.**  
**O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.**  
**Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).**  
**Pedido Nº 29118**





**Circunscrição de Bom Jesus da Lapa/BA**  
**Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
**Jean Karlo Woiciechoski Mallmann – Oficial de Registro**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando o arquivo e o sistema informatizado deste Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, encontrei o registro da Matrícula abaixo descrita:

**Livro Nº 2**

**REGISTRO GERAL**

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BOM JESUS DA LAPA – BA**

MATRÍCULA  
-35.617-

FICHA  
-1-Frente-

Bom Jesus da Lapa: 26 de novembro de 2020.



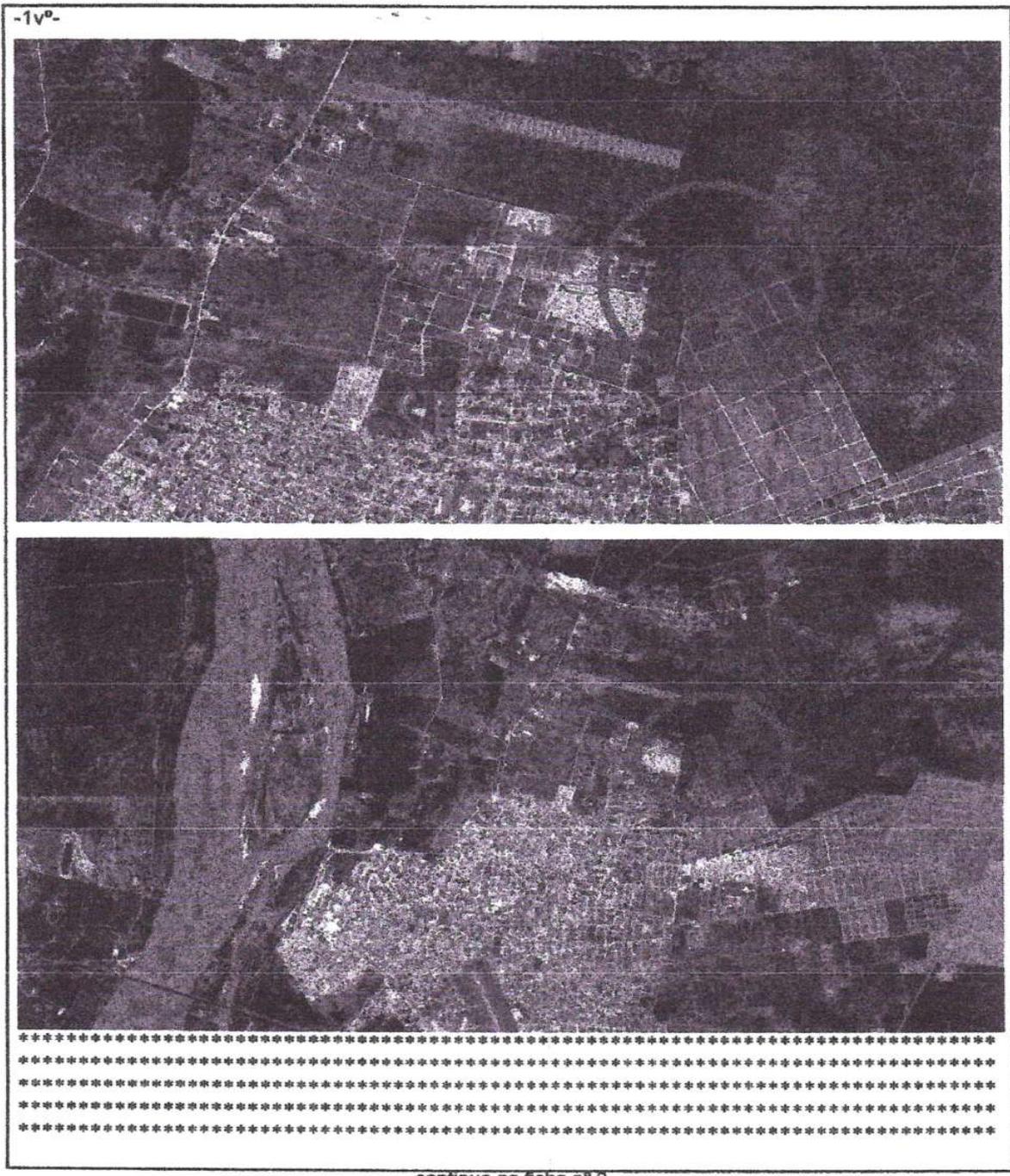
**IMÓVEL: Fazenda Modelo (Parcela 1, Gleba B)**, zona rural, localizada no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com área total de **4,0021 ha (quatro hectares e vinte e um centiares)**, perfazendo um perímetro de **819,97 m (oitocentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros)**, com a seguinte descrição, limites e confrontações georreferenciados pelo sistema U.T.M (Meridiano Central 45°Wgr, Sistema Geodésico: SIRGAS 2000): inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FYTE-M-0882, de coordenadas (Longitude: -43°23'33,265", Latitude: -13°14'11,225" e Altitude: 424,51 m); deste, segue confrontando com a FAZENDA MODELO - PARCELA 1, GLEBA A (Matrícula 35.616), com os seguintes azimutes e distâncias: 155°14' e 225,59 m até o vértice FYTE-M-0881, (Longitude: -43°23'30,128", Latitude: -13°14'17,891" e Altitude: 421,90 m); 245°14' e 224,18 m até o vértice GFL-P-0549, (Longitude: -43°23'36,890", Latitude: -13°14'20,945" e Altitude: 417,90 m); ; deste, segue confrontando com a FAZENDA MODELO - PARCELA 1, GLEBA A (Matrícula 35.616), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°25' e 208,31 m até o vértice GFL-P-0548, (Longitude: -43°23'37,201", Latitude: -13°14'14,174" e Altitude: 424,51 m); 12°15' e 40,95 m até o vértice GFL-P-0547, (Longitude: -43°23'36,912", Latitude: -13°14'12,872" e Altitude: 425,54 m); 65°15' e 120,91 m até o vértice FYTE-M-0882, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como *datum* o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M. Cálculo analítico de latitude, longitude, altitude e azimutes pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000):

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
FYTE-M-0882	-43°23'33,265"	-13°14'11,225"	424,51	FYTE-M-0881	155°14'	225,60 m	CNS: 13.299-3   Mat. 23906   Fazenda Modelo (Parcela 1) - Gleba A
FYTE-M-0881	-43°23'30,128"	-13°14'17,891"	421,90	GFL-P-0549	245°14'	224,20 m	CNS: 13.299-3   Mat. 23906   Fazenda Modelo (Parcela 1) - Gleba A
GFL-P-0549	-43°23'36,890"	-13°14'20,945"	417,90	GFL-P-0548	357°25'	208,32 m	CNS: 13.299-3   Mat. 23907   Fazenda Modelo (Parcela 2)
GFL-P-0548	-43°23'37,201"	-13°14'14,174"	424,51	GFL-P-0547	12°15'	40,93 m	CNS: 13.299-3   Mat. 23907   Fazenda Modelo (Parcela 2)
GFL-P-0547	-43°23'36,912"	-13°14'12,872"	425,54	FYTE-M-0882	65°14'	120,92 m	CNS: 13.299-3   Mat. 23907   Fazenda Modelo (Parcela 2)

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

continua no verso





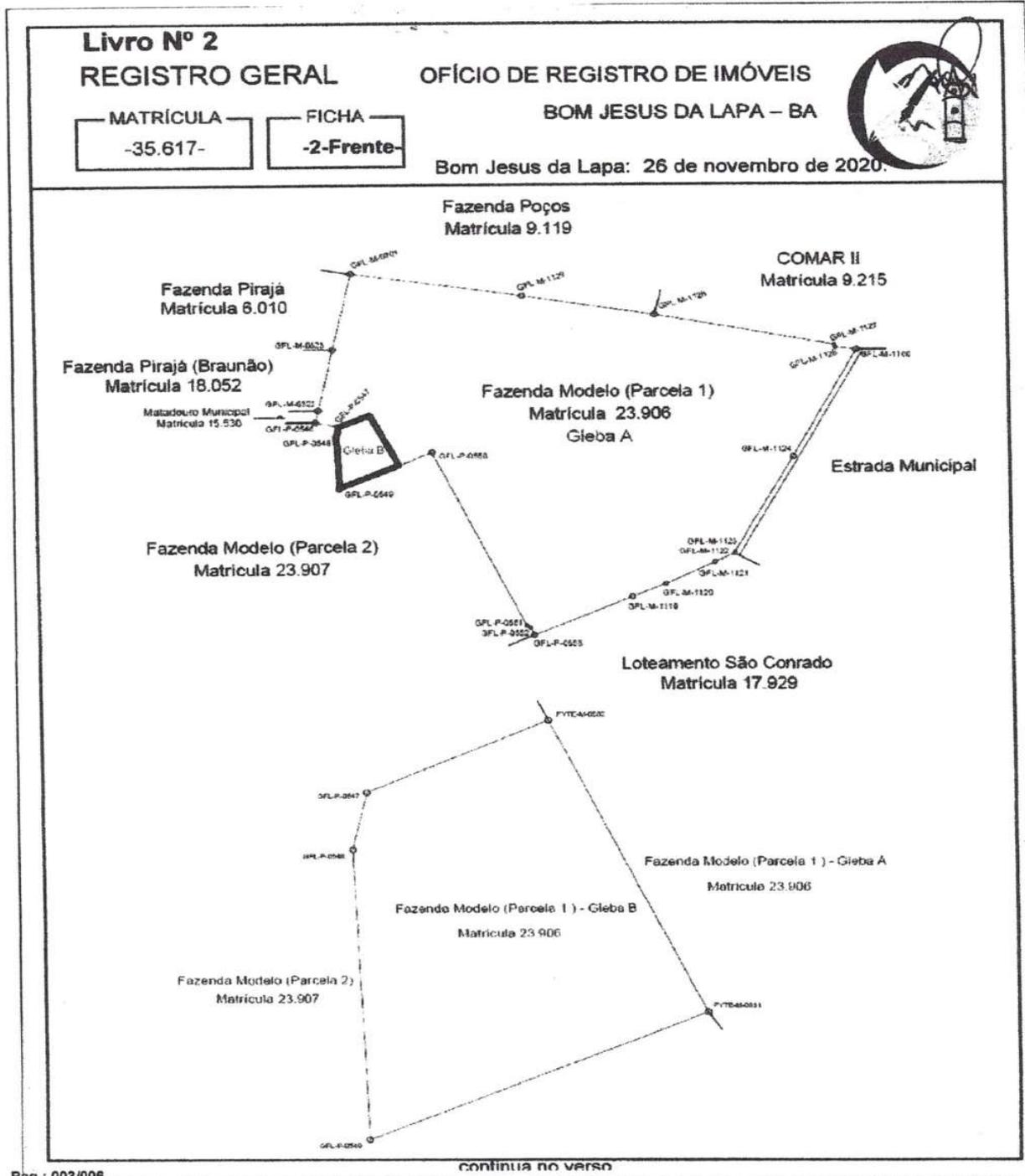
continua na ficha nº 2

Pag.: 002/006

Certidão na última página

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SPNRT-BBMV4-P4CVH-BM78E>.





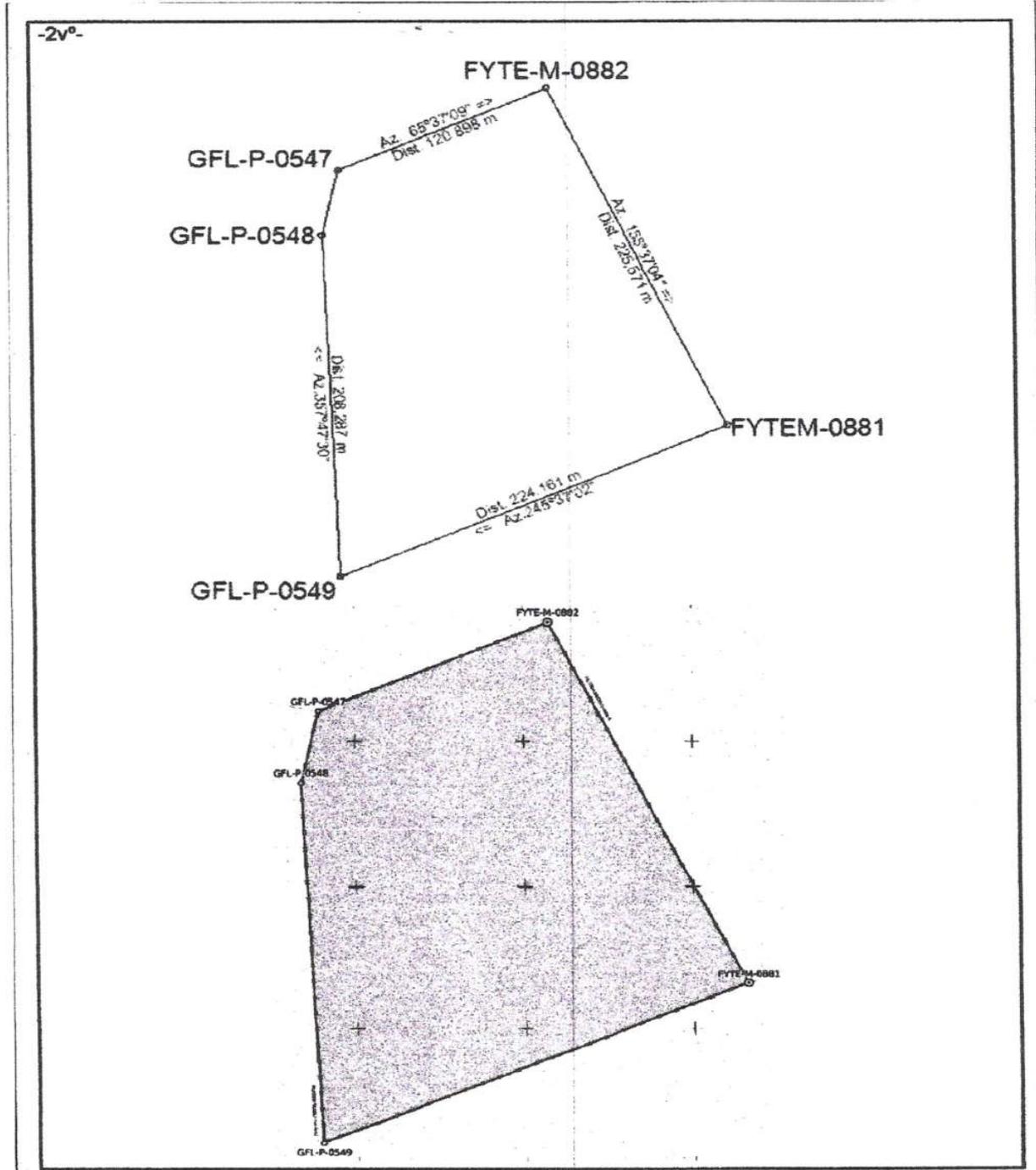
Pag. 003/006

Certidão na última página

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/>



11



Pag.: 004/006

continua na ficha nº 3

Certidão na última página

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/SPNRT-BBMV4-P4CVH-BM78E>.



<b>Livro Nº 2</b>		<b>REGISTRO GERAL</b>		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		
<b>MATRÍCULA</b>		<b>FICHA</b>		<b>BOM JESUS DA LAPA - BA</b>		
-35.617-		-3-Frente-		Bom Jesus da Lapa: 26 de novembro de 2020.		
<p>Certifico que foi realizado o georreferenciamento da área do imóvel objeto desta matrícula, com a certificação da poligonal georreferenciada junto ao INCRA (arts. 176 e 222, da Lei Federal nº 6.015/73 e Decretos Executivos Federais nº 4.449/02 e 5.570/05), nos termos a seguir: <b>Certificação nº ce88584b-1066-4050-b262-287140a1c781</b>, datada de 24/09/2020. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei Federal nº 6.015/73, certifica que a poligonal objeto do memorial descritivo apresentado não se sobrepõe, nesta data, nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. O presente imóvel decorre de desdobro da Fazenda Modelo (Parcela 1), cuja área original perfazia 157,0427 ha (Matrícula 23.906). Os imóveis originados do referido desdobro são os seguintes: Fazenda Modelo (Parcela 1, Gleba A), com área de 153,0406 ha (Matrícula 35.616) e Fazenda Poços (Parcela 1, Gleba B) (Matrícula 35.617), com área de 4,0021 ha.</p> <p><b>SEM BENFEITORIA.</b></p> <p><b>Cadastro rural:</b> Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA) nº 304.018.010.863-0 e Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF) nº 8.259.703-0.</p> <p><b>Título anterior:</b> Escritura pública s/n, Livro 001-E, fls. 00068, lavrada no Registro Civil com Funções Notariais de Serra do Ramalho/BA, em 15/03/2018 (R-3 - 23.448).</p> <p><b>PROPRIETÁRIO(S):</b> <b>FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº 29.070.650/0001-95, com sede na Rua Padre Francisco da Soledade, nº 288, Bairro Nossa Senhora da Soledade, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Matrícula 23.906, Livro 2.</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> Prenotação nº 47.520, datada de 12/11/2020.</p> <p>Abertura de matrícula, mediante requerimento do interessado (art. 942, inc. IV, CNP/BA c/c art. 9º, § 5º, do Decreto Executivo Federal nº 4.449/02). DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 048886, Valor R\$ 72,66 (Tabela de Emolumentos III, Nota I, Item 30, anexo da Lei Estadual nº 12.373/11, incluída pela Lei Estadual nº 14.025/18, do Estado da Bahia). Selo Digital nº 1373.AB058892-5.</p> <p>Dou fé. <u>Divanei da Silva Cardoso</u> Divanei da Silva Cardoso, Escrevente Autorizada.</p> <p><b>AV-1 - 35.617.</b> Bom Jesus da Lapa/BA, 26 de novembro de 2020. <b>Cadastro Ambiental Rural - CAR.</b></p> <p>Nos termos do requerimento firmado em Bom Jesus da Lapa, datado de 30/09/2020, acompanhado do comprovante de inscrição no CAR e dos demais documentos legais, promove-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no <b>Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº BA-2903904-7818.A8C4.DA32.43DD.82D8.C916.3577.5CD9</b>. Protocolo nº 47.520, datada de 12/11/2020. DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 049825, Valor R\$ 72,66. Selo Digital nº 1373.AB058892-5.</p> <p>Dou fé. <u>Divanei da Silva Cardoso</u> Divanei da Silva Cardoso, Escrevente Autorizada.</p>						

continua no verso

Pag.: 005/006

Certidão na última página



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA-BA**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e pessoais reipersecutórias. Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente certidão é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

**BOM JESUS DA LAPA - BA**

13

-3vº-

**AV-2 - 35.617.** Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de junho de 2021. **Descaracterização de Imóvel Rural para Imóvel Urbano.**

Nos termos do requerimento firmado em Bom Jesus da Lapa/BA, datado de 03/12/2020, com reconhecimento de firma no Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA em 14/12/2020, instruído com o Decreto Executivo Municipal Bom Jesus da Lapa/BA nº 81, de 16 de junho de 2014 e a Certidão de 1º lançamento do IPTU nº 002247/2021, expedida pelo Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA em 25/05/2021, promove-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **descaracterizado como área rural, passando a ser imóvel urbano**. Protocolo nº 48.866, datado de 27/05/2021. DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 057177, Valor R\$ 53,20; e, DAJE Complementar: Emissor 1373, Série 002, Número 057317, Valor R\$ 22,58, Selo Digital nº 1373.AB065671-8.

Dou fé: Divanei da Silva Cardoso Divanei da Silva Cardoso, Escrevente Autorizada.

**AV-3 - 35.617.** Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de junho de 2021. **Inscrição Imobiliária Municipal.**

Nos termos do requerimento descrito na AV-2, acompanhado(a) do(a) Certidão de 1º lançamento do IPTU nº 002247/2021, datado(a) de 25/05/2021, promove-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na **Inscrição Imobiliária Municipal nº 0930.00760.0000**. Protocolo nº 48.866, datado de 27/05/2021. DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 057316, Valor R\$ 75,78, Selo Digital nº 1373.AB065671-8.

Dou fé: Divanei da Silva Cardoso Divanei da Silva Cardoso, Escrevente Autorizada.

**R-4 - 35.617.** Bom Jesus da Lapa/BA, 22 de fevereiro de 2022. **Dação em Pagamento.**

**Adquirente(s):** **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, entidade política, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, representado pelo prefeito municipal, Sr. Fábio Nunes Dias.

**Transmitente(s):** FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, já qualificado(s).

Nos termos da escritura pública sob nº 1.448, fls. 63/66, Livro 24, lavrada no Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA em 11/02/2022, o(s) Transmitente(s) transferiu(ram) o imóvel objeto desta matrícula, a título de **dação em pagamento**, para o(s) Adquirente(s). Valor de avaliação do imóvel pela Fazenda Pública: R\$ 1.726.546,00. b) Forma de pagamento: não se aplica. **Demais elementos constantes do título.** Protocolo nº 50.608, datado de 15/02/2022. DAJE: NIHIL. Selo Digital nº 1373.AB075068-4.

Dou fé: Joana de Sá Cardoso Joana de Sá Cardoso, Escrevente Autorizada.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1373.AB077437-0  
DZOLJ1OQG3  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Validade de 60 dias a partir da data de emissão, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 94/2020- CNJ e artigo 8 da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC.

Título ~~comprado~~ **protocolo N 49427 em 26/08/2021**

Emolumentos: R\$ 47,26 Fiscal: R\$ 33,56 FECOM: R\$ 12,91 Defensoria: R\$ 1,25 PGE: R\$ 1,88 FMPBA: R\$ 0

Total: R\$ 97,84 Daje: 1373-002-70383

Pag.: 006/006

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:35:49 horas do dia 22/04/2022.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).  
Pedido Nº 28599



14



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SPNRT-BBMV4-P4CVH-BM78E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Amanda Da Silva Oliveira (CPF 073.988.105-12)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SPNRT-BBMV4-P4CVH-BM78E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1549

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Davy Arcanjo Pereira da Silva, Coriolano de Souza Leite Neto, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado chegou à sessão depois que já havia encerrado a confirmação das presenças no sistema. Os vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jamima Lopes Queiroz, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: “Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão”. Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta dos vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jamima Lopes Queiroz, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos por motivo de força maior; Projeto de Lei n.º 1.556/2023, que “Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Núcleo Educacional Formoso A Setor 14 para Escola Municipal Professora Tânia Rodrigues Borges Alves e dá outras providências”, de autoria da vereadora Jamima Lopes Queiroz; Ofício n.º 333/2023 – ADM/GAB, encaminhando para esta Casa Legislativa com pedido de urgência urgentíssima com convocação de sessão extraordinária o projeto de lei n.º 1.557/2023, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, e dá outras providências” e o projeto de lei n.º 1.558/2023, que “Institui o Programa





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa**

**1550**

Banco de Alimentos do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências”, ambos de Autoria do Poder Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2023, que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor Marcus Melo da Silva e dá outras providências”, de autoria do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira e o Parecer nº 043/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de lei 1.555/2023 que, “Dispõe sobre desafetação de área institucional para fins de loteamento social com autorização de doação de lotes de acordo com a lei 681 de 13/12/2021, no município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor Presidente consultou o Plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão, os quais foram aprovados por unanimidade. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao senhor presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aceito por unanimidade, o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de lei 1.555/2023 que, “Dispõe sobre Desafetação de Área Institucional para fins Loteamento Social com autorização de Doação de Lotes de acordo com a Lei 681 de 13/12/2021, no município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir o senhor presidente consultou o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental de quarenta e oito horas para a convocação de sessão extraordinária a fim de convocar uma Sessão Extraordinária nesta data com a finalidade de deliberar sobre a segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei que foi aprovado em primeira votação nesta sessão, por se tratarem de matéria de urgência e de interesse público relevante. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores,





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS DA LAPA!**  
O Progresso Continua

**1551**

vereadores para uma Sessão Extraordinária a realiza-se nesta data. Não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em quatorze de dezembro de 2023.

*Antonio Rodrigues*  
*Maria Leles de Oliveira*  
*Carlos de Jesus*  
*Julia Nepomuceno*  
*João Gomes de Aguiar Filho*  
*Luiz Carlos Soares de Almeida*  
*João Duarte de Almeida*  
*Georgelberto Alves*  
*Paulo Roberto de S. S.*  
*Judson de Vasconcelos*





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS  
DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1547

Ata da Sétima Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2023, às doze horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga faltou e justificou sua falta por motivo de força maior. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de lei 1.550/2023 que, "Altera a Lei Municipal n.º 522, de 28 de julho de 2016, e institui o dia 20 de novembro como feriado municipal", de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva e o Projeto de lei 1.553/2023 que, "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-BA, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por unanimidade. A seguir o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de lei 1.554/2023 que, "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências", de autoria dos vereadores, o qual foi aprovado por





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS DA LAPA!**  
O Progresso Continua

**1548**

onze votos a favor e obteve três votos contrários dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Leonel Cardoso Oliveira. Na discussão do projeto de lei supra citado o vereador Coriolano de Souza Leite Neto e o vereador Leonel Cardoso Oliveira disseram que o reajuste salarial dos vereadores se faz necessário, porém, o momento é inoportuno devido a crise em que o município está passando e que todos deveriam estar preocupados em resolver as demandas do município. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia quatorze de dezembro do corrente ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em doze de dezembro de 2023.

*Handwritten signatures of council members on lined paper.*





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de  
 Bom Jesus da Lapa**



**1552**

Ata da Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Davy Arcanjo Pereira da Silva, Coriolano de Souza Leite Neto, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jamima Lopes Queiroz, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas por motivo de força maior. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de lei 1.555/2023 que, "Dispõe sobre Desafetação de Área Institucional para fins Loteamento Social com autorização de Doação de Lotes de acordo com a Lei 681 de 13/12/2021, no município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e desejo aos colegas um bom recesso legislativo, um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. Declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1553

assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em quatorze de dezembro de 2023.

*Paulo Roberto de Jesus*  
*Quaresma Roberto Reis de Almeida*  
*Marcos Aires de Oliveira*  
*Roberto de Souza Leite*  
*Carla M.*  
*José Gomes de*  
*Agostinho de Almeida*  
*Alencar de Almeida*  
*Wilson*  
*Domingos P. de Souza*





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 14/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS  
DA LAPA!**  
O Progresso Continua

**PARECER N.º. 043/2023**

**APROVADO**

ORDEM DO DIA 14/12/2023

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.555/2023** que, “Dispõe sobre Desafetação de Área Institucional para fins Loteamento Social com autorização de Doação de Lotes de acordo com a Lei 681 de 13/12/2021, no município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

*José Duarte de Abreu*

José Duarte de Abreu

**PRESIDENTE**

*Gedson do Nascimento Ramos*

Gedson do Nascimento Ramos

**RELATOR**

*Coriolano de Souza Leite Neto*

Coriolano de Souza Leite Neto

**MEMBRO**





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 14/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS  
DA LAPA!**  
O Progresso Continua

**PARECER Nº. 043/2023**

**APROVADO**

ORDEM DO DIA 14/12/2023

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

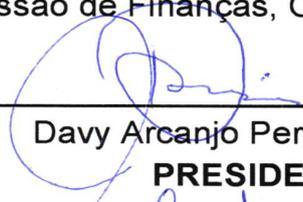
Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.555/2023** que, “Dispõe sobre Desafetação de Área Institucional para fins Loteamento Social com autorização de Doação de Lotes de acordo com a Lei 681 de 13/12/2021, no município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

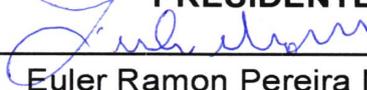
Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado**.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2023.

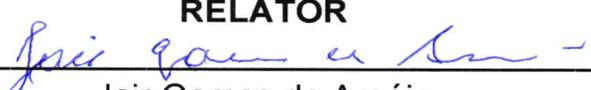
Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

  
\_\_\_\_\_  
Davy Arcanjo Pereira da Silva

**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
Euler Ramon Pereira Nogueira

**RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
Jair Gomes de Araújo

**MEMBRO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E77E-FE0E-3E99-53F8-04E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E77E-FE0E-3E99-53F8-04E4



### Hash do Documento

50eca15dadd0da7cdf75c44715007279a68824e14b53f73a354a0d859746893

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2023 14:12 UTC-03:00